

(CP-373/40)

Proc. 17.214/38.

ACÓRDÃO

1940

GCS/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários da cidade do Rio Grande solicita a este Conselho aprovação da proposta orçamentaria da despesa com o funcionamento da sua Carteira Predial, no exercício de 1939;

CONSIDERANDO que a Caixa alega que ha saldo em sua Carteira Predial, quando devia falar em "deficit", porque toda Carteira Predial que não apresentar saldo no minimo igual aos juros de 6% a/a da sua dotação é uma carteira deficitaria, fadada a ser extinta de acordo com o decreto-lei nº 1749;

CONSIDERANDO, nestas condições, que deve ser indeferido o pedido da Caixa, podendo, todavia, cada caso particular ser resolvido pelo Serviço de Engenharia deste Conselho;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, nessa conformidade, negar a aprovação solicitada.

Rio de Janeiro, 20 de março de 1940.

- a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente
- a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Relator

Fui presente- a) J. Lecler de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 18/ 5 / 1940.